PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 198/15

Considerando que o Art. 5º da Constituição Federal/88 assegura o direito à segurança a todos sem distinção de qualquer natureza;

considerando que a localidade da Ilha dos Frades é uma região cercada por praias e, por conseguinte, um local de grande fluxo de turistas e necessita de um reforço policial devido a grande quantidade de pessoas que transitam pela região;

considerando que a Ilha possui cerca de 8 km de extensão e possui serviços de trilhas e passeios que possibilitam aos turistas circularem por ela, de forma a ficar susceptível, não somente turistas, mas também os moradores da ilha, a assaltos e violência;

considerando que a Ilha dos Frades possui uma estrutura de bares e restaurantes, que necessita de amparo policial para as mais diversas ocorrências e que se faz necessário dar amparo também à população residente da Ilha por conta da distância das localidades mais próximas que possui o aparato Militar, dificultando assim, a ação de segurança;

considerando que o projeto visa, sobretudo, levar seguranças para os moradores, comerciantes e turistas da Ilha dos Frades que necessitam ter a garantia de um lar e uma localidade que proporcione lazer de forma segura.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao governador, a implantação de uma base fixa e aumento efetivo da Polícia Militar na Ilha dos Frades.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2015.

GERALDO JÚNIOR